

Prezada Senhora Pregoeira,

Considerando as demonstrações contábeis apresentadas às fls. 70 a 76 do Documento SEI (2856682), pela empresa **VIA BRASIL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** e diante das inconsistências verificadas nas consultas realizadas, requer-se a realização de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital em tela, para fins de esclarecimento e comprovação da regularidade da documentação apresentada.

Foram identificadas as seguintes inconformidades:

1. **Consulta no sítio da Receita Federal por meio da hash do arquivo:** resultado inconsistente, não sendo possível validar a autenticidade do documento apresentado;

HASH CNPJ e Ano ECD Substituição Estatística UF/Cnae

CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

CHAVE DE ACESSO DO DOCUMENTO (HASH DA ESCRITURAÇÃO)

CHAVE DE ACESSO DO DOCUMENTO (HASH DA ESCRITURAÇÃO)

518EDC4FE1AC9044624DCCF0813

OU

ESCOLHA UM TIPO DE ARQUIVO Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

☐ Sou humano  hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

FILTRAR

• Formato inválido para chave de acesso do documento (hash da escrituração). O campo deve conter 40 caracteres no formato hexadecimal (letras de 'A a F' e/ou dígitos de '0 a 9')

2. **Consulta no sítio da Receita Federal por meio do CNPJ da empresa:** ausência de correspondência com as demonstrações juntadas aos autos;

HASH CNPJ e Ano ECD Substituição Estatística UF/Cnae

CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL EXISTENTE

CNPJ/ANO

CNPJ

00224028000102

ANO

2024

☐ Sou humano  hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

FILTRAR

• Não foi encontrada escrituração para esse CNPJ no ano informado

3. **Validade dos certificados digitais (Pessoa Jurídica e contador responsável):**
Normalmente Certificados Digitais vencidos não possibilitam a entrega das Demonstrações na Receita Federal, **verificação quanto à vigência dos certificados nos períodos de 06/2024 e 07/2024, sendo o período de apuração 12/2024**, datas que constam como referência nos documentos apresentados;
4. **Data de suposta entrega das demonstrações:** consta como data de transmissão 09/05/2024, anterior ao encerramento do exercício social em 31/12/2024, o que demanda esclarecimento quanto à natureza das demonstrações apresentadas

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO					
NIRE 35212524185	CNPJ 00.224.028/0001-02				
NOME EMPRESARIAL VIA BRASIL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA					

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 51.8E.DC.4F.E1.AC.90.44.62.4D.CC.F0.81.3D.AF.19.7F.2C.C8.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00.224.028/0001-02	VIA BRASIL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA: 00.224.028/0001-02	577704740631898796 3	28/06/2023 a 28/06/2024	Sim
Contabilista	36098605882	THIAGO ANDRADE RODRIGUES:36098605882	642695445782701453 8	26/07/2023 a 26/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

51.8E.DC.4F.E1.AC.90.44.62.4D.CC.F0.8
1.3D.AF.19.7F.2C.C8.F3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 11:31:25

A7.C3.C4.5D.19.6D.76.9C
72.80.7D.C9.5B.AD.CF.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Diante do exposto, requer-se que seja diligenciado junto à licitante o encaminhamento da **cópia de segurança do arquivo SPED Contábil (ECD)** que deu origem às demonstrações contábeis apresentadas, devendo o referido arquivo ser remetido ao e-mail institucional da pregoeira.

A medida tem por finalidade possibilitar a validação da integridade do arquivo digital, a conferência da autenticidade das informações constantes nas demonstrações e a verificação da regularidade de sua transmissão perante a Receita Federal do Brasil.

Tal providência mostra-se necessária para resguardar a legalidade do certame, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica da decisão administrativa.

Atenciosamente,

Canoas/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Liane Caletti
Gestora Contábil Financeira
Matrícula 123420 – CRC/RS 083850-0